

CARTA FECOMÉRCIO/MT Nº 51/ PRESIDÊNCIA. Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2025.

**ELIZEU NASCIMENTO**

**Deputado Estadual**

Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT

NESTA

**Assunto:** Encaminhamento da Nota Técnica nº. **48/2025** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao Projeto de Lei nº. **1140/2025** de vossa autoria.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamo-o pelos relevantes trabalhos realizados a frente dessa respeitável Casa servimo-nos da presente para encaminhar a Vossa Excelência a Nota Técnica de nº. **48/2025** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. **1140/2025**, de vossa autoria cuja ementa “**INSTITUI O PROGRAMA “ELAS NA POLÍTICA”, DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ATIVIDADES POLÍTICAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**”.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**

**PROTOCOLADO**

Gabinete

Deputado Elizeu Nascimento

RECEBI EM 05/08/25

HORAS 15:46 ASS: michele

**FECOMÉRCIO-MT - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CUIABÁ** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.501 – Centro Político Administrativo - CEP 78.049-090 | +55 65 3648-1400

[www.fecomerciomt.org.br](http://www.fecomerciomt.org.br)

*[Handwritten signature]*

**Institui o Programa “Elas na Política”, de incentivo à participação feminina nas atividades políticas no Estado de Mato Grosso.**

**Objetivo da Proposição:**

De autoria do Deputado Elizeu Nascimento, a proposição visa corrigir as desigualdades, garantindo formação, apoio institucional e proteção contra a crescente violência política de gênero, reconhecida inclusive na Lei nº 14.192/2021. Com esse projeto, Mato Grosso se posiciona na vanguarda do combate à desigualdade de gênero e na valorização da democracia representativa, promovendo a inclusão efetiva das mulheres nos processos políticos e decisórios.

**Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL**

A Fecomércio/MT manifesta posicionamento **favorável** ao Projeto de Lei que institui o Programa “Elas na Política”, destinado a promover e assegurar a participação ativa e igualitária das mulheres nas atividades políticas no Estado de Mato Grosso. A proposta se alinha aos valores constitucionais da igualdade de gênero, da cidadania plena e da dignidade da pessoa humana, enfrentando de forma direta um dos maiores desafios da democracia brasileira: a sub-representação feminina nos espaços de poder.

A Constituição Federal de 1988 consagra como fundamentos da República a cidadania, o pluralismo político e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, II, V e III), além de estabelecer, em seu art. 3º, a eliminação das desigualdades como um dos objetivos centrais do Estado. A proposta em análise materializa esses princípios ao estruturar uma política pública voltada à

formação, incentivo e proteção das mulheres que desejam ocupar cargos de representação política, reforçando o pacto democrático previsto no texto constitucional.

Importante ressaltar que o projeto não promove qualquer desequilíbrio de gênero, mas busca **corrigir distorções históricas e estruturais** que ainda impedem as mulheres de ocupar plenamente os espaços de poder. A paridade política não é apenas uma questão de justiça social, mas também de eficiência democrática. Diversas pesquisas demonstram que ambientes políticos mais inclusivos produzem decisões públicas mais representativas e sensíveis às demandas sociais.

No aspecto jurídico, a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Trata-se de política pública de incentivo e formação, cujo conteúdo está inserido na competência legislativa concorrente dos Estados, conforme previsto no art. 24, IX da Constituição Federal. O projeto também respeita os limites orçamentários ao prever que as despesas correrão por dotações próprias, podendo ser suplementadas conforme necessidade, o que se coaduna com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, a proposta não invade competência da Justiça Eleitoral, uma vez que não modifica regras de candidaturas, campanhas ou cotas eleitorais previstas na Lei nº 9.504/1997. Pelo contrário, a iniciativa busca **reforçar e apoiar institucionalmente essas normas federais**, em especial no que se refere ao combate à violência política de gênero, recentemente reconhecida na Lei nº 14.192/2021 como grave violação aos direitos políticos das mulheres.

O projeto também avança ao instituir o Protocolo Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, criando um fluxo integrado de acolhimento e proteção, bem como ao propor campanhas educativas permanentes em escolas, universidades e meios de comunicação. Essas

medidas contribuem para uma cultura política mais justa, segura e aberta à participação feminina, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade.

**Conclusão:**

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT **posiciona-se de forma favorável ao Projeto de Lei nº 1140/2025** por representar uma ação concreta de fortalecimento da democracia, da equidade de gênero e da valorização da cidadania feminina. Trata-se de uma iniciativa que, respeitando os princípios constitucionais e a autonomia das instituições, contribui para a construção de um Estado mais inclusivo, plural e representativo.

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**

**Presidente do Sistema Fecomércio | SESC | SENAC | IPF – MT**

**YASMINI TAVEIRA ABREU GRETER**

**Assessora Legislativa da Fecomércio Mato Grosso**